

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ SP

LEI Nº 5.629, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre implantação do acompanhamento psicológico para de mulheres vítimas violência no Município de Mauá. dá outras providências.

Projeto de Lei Nº 293/2019 - Autoria do Vereador Samuel Ferreira dos Santos (Samuel Enfermeiro)

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

- Art. 1º Institui o acompanhamento psicológico para mulheres vítimas de violência no Município de Mauá.
- Art. 2º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, regulamentará a elaboração de normas, procedimentos, planejamentos e controles relacionados a devida execução da Lei.
- Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
 - Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de setembro de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.

VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA

Registrada na Diretoria Legislativa, afixada no quadro de avisos da Câmara e publicada no Diário Oficial do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva Diretor Legislativo